



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-00030/2018 da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

""Dispõe sobre a concessão do Prêmio Escotista Mário Covas de Ação Voluntária do ano de 2018, nos termos da Resolução nº 02/2003."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Prêmio Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária referente ao ano de 2018, com base na Resolução nº 02 de 25 de fevereiro de 2003, nos termos e indicações abaixo:

a. Troféu Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária, conforme previsto no inciso I, art. 3º da Resolução nº 02/2003, para:

- I. Cruz Vermelha Brasileira- Filial do Estado de São Paulo;
- II. Coordenadoria Estadual de Defesa Civil de São Paulo;
- III. Floresta Nacional de Ipanema - ICMBio/MMA.

b. Medalha Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária, conforme inciso II, art. 3º da Resolução nº 02/2003, para:

- I. Sr. Chefe Escoteiro Can Saro Baron;
- II. Sr. Chefe Escoteiro Rodrigo Ferreira Nascimento;
- III. Sr. Chefe Escoteiro Rogério César Cassemiro.

c. Salva com as efígies da Câmara Municipal de São Paulo e do governador Mário Covas Júnior, conforme inciso III, art. 3º da Resolução nº 02/2003 para:

- I. Jovem Escoteiro Raphael de Taranto;
- II. Jovem Escoteira Maria Elisa Andrade de Paulo;
- III. Jovem Escoteira Giovana Borges Cursino Bianconi.

Art. 2º - A entrega se dará em sessão solene previamente convocada especialmente para este fim pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/05/2018, p. 102

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.